



CONVENIO MTE/SENAES– SICONV N. 776111/2012 Produção e consumo responsável nas redes territoriais - cooperação e articulação federativa para o comércio justo e solidário

Editais Kairós 04/2015

Seleção de pessoa física ou jurídica para atuar prestando assessoria para mapeamento participativo de iniciativas de consumo responsável para produção de conteúdo no projeto Produção e Consumo Responsável nas redes territoriais

1. O Instituto Kairós – Ética e Atuação Responsável, CNPJ nº 07.037.770/0001-58, com base no Convênio – Siconv nº 776111/2012, firmado com a Secretaria Nacional de Economia Solidária, do Ministério do Trabalho e Emprego, está selecionando uma pessoa física ou jurídica para atuar prestando assessoria para mapeamento participativo de iniciativas de consumo responsável para projeto Produção e Consumo Responsável nas redes territoriais.
2. O processo seletivo dar-se-á conforme o Termo de Referência, anexo a este Edital (anexo I), que dele faz parte integrante.
3. As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail adm.kairos@yahoo.com.br, de 13/11/2015 até 02/12/2015.
4. No ato da inscrição, as empresas interessadas deverão encaminhar o Curriculum e observar as exigências constantes no Termo de Referência.
5. O processo seletivo será no período de 03/12/2015 , e se dará conforme o item nº 9 do Termo de Referência.
6. Após a seleção, será divulgado o resultado conforme o item nº 9 do Termo de Referência e providenciada a contratação da instituição selecionada.

São Paulo, 13 de Novembro de 2015.

Vanessa Sígolo
Diretora Presidente
Instituto Kairós - Ética e Atuação Responsável

Termo de Referência



CONVENIO MTE/SENAES– SICONV N. 776111/2012 Produção e consumo responsável nas redes territoriais - cooperação e articulação federativa para o comércio justo e solidário

(Anexo I ao Edital Kairós 04/2015)

Seleção de pessoa física ou jurídica para atuar prestando assessoria para mapeamento participativo de iniciativas de consumo responsável para produção de conteúdo no projeto Produção e Consumo Responsável nas redes territoriais

1. Introdução

O Instituto Kairós - Ética e Atuação Responsável, CNPJ nº 07.037.770/0001-58, com base no Convênio - Siconv nº 776111/2012, firmado com a Secretaria Nacional de Economia Solidária, do Ministério do Trabalho e Emprego, está selecionando uma pessoa física ou jurídica para atuar no projeto Produção e Consumo Responsável nas redes territoriais.

Para tanto, deverá, através de processo seletivo, escolher uma pessoa física ou jurídica que demonstre estar interessada e apresente melhor qualificação, atendendo aos requisitos para atuar prestando assessoria para mapeamento participativo de iniciativas de consumo responsável para o projeto citado.

Nesse sentido, o presente Termo de Referência explicita as características e condições para a implementação desse processo seletivo, oferecendo os fundamentos para a sua realização.

2. Descrição das atividades

A pessoa física ou jurídica contratada como assessoria para mapeamento participativo de iniciativas de consumo responsável desenvolverá as atividades de forma a primar pela adequada execução do contrato supra citado devendo realizar as atribuições descritas conforme item 4.

3. Perfil do(a) profissional

Perfil Indispensável

- Ter experiência em educação para o consumo responsável;
- Ter experiência com economia solidária e agricultura familiar;
- Ter experiência com grupos de consumo responsável;

Perfil Desejado

- Capacidade de relatoria e sistematização e de comunicação;
- Ter experiência com plataformas virtuais;



CONVENIO MTE/SENAES– SICONV N. 776111/2012 Produção e consumo responsável nas redes territoriais - cooperação e articulação federativa para o comércio justo e solidário

- Ter experiência em articulação de encontro e de redes.

4. Produtos esperados

PRODUTO 1: Articulação e relatoria de um encontro de trocas de experiências entre parceiros da Articulação Nacional da Agroecologia, Grupos de Consumo Responsável membros da Rede Nacional de Grupos de Consumo Responsável e demais parceiros:

a contratada deve realizar a articulação, a construção metodológica e a relatoria do encontro para trocas de experiências sobre iniciativas de consumo responsável que atuam com agroecologia e articulação de parcerias, que devem constar em relatório a ser entregue ao contratante.

PRODUTO 2: Relatório de mapeamento participativo de iniciativas de consumo responsável na região de atuação de um membro da Rede Nacional dos Grupos de Consumo Responsável localizado na cidade de São Paulo:

a contratada deve realizar mapeamento de iniciativas de consumo responsável (como Grupos de Consumo Responsável, feiras orgânicas, feiras de trocas, tecnologias socioambientais e iniciativas afins), por meio de metodologia participativa, em parceria com um membro da Rede Nacional de Grupos de Consumo Responsável, na sua região de atuação e arredores.

PRODUTO 3: Relatório de mapeamento participativo de iniciativas de consumo responsável na região de atuação de um membro da Rede Nacional dos Grupos de Consumo Responsável localizado fora da cidade de São Paulo:

a empresa selecionada deve realizar mapeamento de iniciativas de consumo responsável (como Grupos de Consumo Responsável, feiras orgânicas, feiras de trocas, tecnologias socioambientais e iniciativas afins), por meio de metodologia participativa, em parceria com um membro da Rede Nacional de Grupos de Consumo Responsável, na sua região de atuação e arredores.

5. Cronograma de desembolso

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da realização dos serviços, aprovados pela contratante, sob pena de retenção dos valores a serem pagos, de acordo com a distribuição a seguir:

N. do Produto	Valor	Prazo de Entrega Estimado
PRODUTO 1	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)	até janeiro/16
PRODUTO 2	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos)	até abril/16



CONVENIO MTE/SENAES– SICONV N. 776111/2012 Produção e consumo responsável nas redes territoriais - cooperação e articulação federativa para o comércio justo e solidário

	reais)	
PRODUTO 3	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)	até agosto/16

6. Prazo, Local e Condições de Execução

O prazo de vigência será **até Setembro de 2016** a partir da assinatura do contrato, estando sujeito a prorrogações determinadas no convênio e demais alterações do projeto em todos os seus termos.

7. Resultados Esperados

Apresentar os produtos solicitados, atendendo às demandas específicas para o cumprimento do objeto contratado.

8. Inscrição e condições gerais para participação:

Os interessados deverão encaminhar para o e-mail adm.kairós@yahoo.com.br, dentro do prazo estabelecido conforme item n. 9, os seguintes documentos:

8.1 Orçamento contendo proposta de preço para realização do serviço a ser contratado.

Importante: O orçamento deverá estar em conformidade com o presente Edital e enviado digitalizado em papel timbrado identificado sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá estar datado, conter o nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail. Deverá estar assinado pelo representante legal da instituição ou pessoa física. Os valores da proposta deverão ser discriminados por valor global, escritos em numeral e por extenso. Deve apresentar validade, não superior a 60 (sessenta) dias.

8.2 Currículo que atenda à qualificação necessária conforme item n. 3;

8.3 Documentos que comprovem a regularidade da figura jurídica, quando cabíveis, a ser contratada:

- Cópia da Cédula de RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) da Instituição
- Documento de constituição da empresa ou organização;
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- Prova de regularidade com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal;
- Prova de regularidade com o INSS e FGTS;
- Certidões negativas de falência e concordata.

9. Processo de Seleção:

Período de Inscrição: 13/11/2015 até 02/12/2015.



CONVENIO MTE/SENAES– SICONV N. 776111/2012 Produção e consumo responsável nas redes territoriais - cooperação e articulação federativa para o comércio justo e solidário

Seleção de Currículo Institucional: 03/12/2015

Resultado Final: 03/12/2015, por meio de divulgação no site do Instituto Kairós (www.institutokairos.net).

10. Remuneração:

A remuneração será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), valor que será mantido durante todo o período de vigência do contrato e que será desembolsado mediante entrega dos produtos acordados. A forma de contratação será por meio de Contrato de Prestação de Serviços durante período estipulado no item nº 6 e estará sujeita à liberação dos recursos e demais alterações do referido convênio.

Os pagamentos serão considerados suficientes e completos, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, etc., para o tomador e o autônomo), o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos bem como qualquer outra despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto deste Edital.

São Paulo, 13 de Novembro de 2015.

Vanessa M. Sígolo
Diretora Presidente
Instituto Kairós - Ética e Atuação Responsável